



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Publicado no atris cmvp

em 03/11/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 17. A Eleição para renovação da mesa realizar-se-á sempre na última sessão ordinária do segundo ano da legislatura, empossando-se automaticamente os eleitos em 1º de Janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário Dr. Sérgio Krüger, 03 de Novembro de 2020.


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente CMVP/ES


ARISTEU REETZ
Vice-Presidente CMVP/ES


VERA LUCIA ELIAS DE SOUZA
1º Secretário (a) CMVP/ES